

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 110/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予行政長官辦公室主任柯嵐或其法定代人一切所需權力，代表澳門特別行政區作為立約人，與重光物業管理有限公司簽署政府總部輔助部門管理的樓宇保安服務的合同。

1. São delegados na chefe do meu Gabinete, O Lam, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «重光物業管理有限公司» para a prestação de serviços de segurança nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年四月十九日

行政長官 崔世安

19 de Abril de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一七年四月二十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Abril de 2017. —  
A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

## 政府總部輔助部門

## SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

透過簽署人二零一七年四月三日批示：

Por despachos da signatária, de 3 de Abril de 2017:

根據第12/2015號法律第四條第二款、第三款及按照第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第二款(一)項、(二)項及(四)項，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的第三條款如下所列，自下述日期起生效。

O pessoal abaixo identificado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos, para o exercício de funções nos SASG, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, alínea I), 2) e 4), da Lei n.º 14/2009, conforme a seguir discriminado, a partir das datas a seguir indicadas:

行政任用合同

Contrato administrativo de provimento

陳金珠、何翠珍及李錦盈，自二零一七年四月十九日晉階至第二職階勤雜人員，薪俸點120點。

— Chan Kam Chu, Ho Choi Chan e Lei Kam Ieng, progredem para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 19 de Abril de 2017.

長期行政任用合同

Contrato administrativo de provimento de longa duração

李莉珊，自二零一七年四月二十三日晉階至第二職階一等行政技術助理員，薪俸點240點；

— Lei Lei San, progride para assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 23 de Abril de 2017;